



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037.2022.05.9.001**

**1º TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO N.º 037.2022.05.9.001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Professora Ana Cleide, s/n, Centro, Nova Esperança do Piriá – PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.034.246/0001-45 / **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** inscrito no CNPJ sob o n.º 31.707.561/0001-59, representado pela Sr. PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 633.037.602-10, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO, portadora do RG sob nº 21804499 5ªvia – Policia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços dentro dos termos do contrato n.º **037.2022.05.9.001**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, alínea b, inciso II, alínea “d”, na Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. **PREÇO** - O valor do item 01-Gasolina comum realinhado para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); Item 02- Gasolina aditivada realinhado para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos); Item 03- Óleo diesel comum realinhado para R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos) e o Item 04-Óleo diesel S10 realinhado para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos),





perfazendo um valor global deste aditivo é de **R\$ 1.176.697,25** (um milhão, cento e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	QUANT. FORNECIDA	SALDO LITROS A FORNECER	VL. UNIT. ATUALIZADO	VL. TOTAL ADITIVO
1	Gasolina comum	67.500	6,96	469.800,00	11.727	<b>55.773</b>	<b>7,75</b>	432.241,29
2	Gasolina aditivada	40.500	6,84	277.020,00	0	<b>40.500</b>	<b>7,84</b>	317.520,00
3	Óleo diesel comum	35.000	5,59	195.650,00	896	<b>34.104</b>	<b>6,98</b>	238.043,34
4	Óleo diesel S10	50.000	5,86	293.000,00	22.977	<b>27.023</b>	<b>6,99</b>	188.892,62

**1.176.697,25**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

##### **EXERCÍCIO 2022:**

##### **ÓRGÃO.... 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
12 361 0012 2.048 GESTAO E OPE. DAS AÇOES ADM. DA SEC DE EDUCAÇÃO.  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0012 2.052 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FNDE.  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0012 2.053 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-SEDUC.  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

12 361 0012 2.056 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO.  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

##### **ÓRGÃO.... 06 FUNDEB**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0602 FUNDEB  
12 361 0012 2.061 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL-FUNDEB  
- 30%  
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de maio de 2022.

---

**FUNDO MUN. EDUCAÇÃO / FUNDEB**  
**SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

---

**AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**  
**CNPJ: 13.333.269/0002-12**  
**CONTRATADA**

---

1. TESTEMUNHA  
CPF:

---

2. TESTEMUNHA  
CPF:

